



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.089 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

“Institui o Dia Municipal do Fusca no âmbito do Município de Rio Branco.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que são lhe conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Rio Branco o Dia Municipal do Fusca.

Parágrafo único – Este evento integrará o calendário oficial do Município e deverá ser comemorado todo dia 22 de junho de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 03 de novembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.


Marcio José Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício

